



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**TORNA PÚBLICO A INCLUSÃO NO ROL DE
FUNDOS DE INVESTIMENTOS CREDENCIADOS A
RECEBEREM INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 80, Inciso I, Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR com a **INCLUSÃO** no Cadastro e Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Recursos autorizadas pelo Banco Central do Brasil a receber recursos financeiros para investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - IPS/SMJ. Permanecem homologadas o Cadastro e Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Recursos pelas **PORTARIA Nº. 005/2025** de 16 de janeiro de 2025; **PORTARIA Nº. 012/2025** de 17 de março de 2025; **PORTARIA Nº. 016/2025** de 28 de maio de 2025; **PORTARIA Nº. 020/2025** de 31 de julho de 2025; e **PORTARIA Nº. 021/2025** de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º. Encontram-se devidamente credenciadas e registradas no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, Secretária de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS, Ministério da Previdência Social - MPS, com vigência de **01 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, as seguintes instituições/fundos:

RELAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS / TÍTULOS PÚBLICOS

TÍTULO PÚBLICO	CNPJ	VIGÊNCIA
Tesouro Nacional - NTN-B - 2032	39.616.875/0001-58	Ano 2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de dezembro de 2025

DAVID RAASCH

Presidente Executivo IPS/SMJ